

REGULAMENTO – CAMPANHA “NATAL SUPER PREMIADO”: **1** - A promoção assemelhada a concurso denominada “Natal Super Premiado” é uma campanha realizada pela ACEG - Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 67, Centro, Guaratinguetá - SP, inscrita no CNPJ nº 48.546.881/0001-77 e lojas aderentes, no período de 29/11/2019 a 11/01/2020. O consumidor de posse do cupom de participação devidamente preenchido e respondido com acerto à resposta da promoção, deverá depositá-lo em qualquer das urnas que estarão localizadas na sede da Associação Comercial de Guaratinguetá ou no interior do estabelecimento comercial aderente à promoção, até às 18:00 horas do dia 10.01.2020. Após a troca das notas/cupons fiscais estes serão carimbados e inutilizados para trocas futuras. O consumidor pessoa física que efetuar compras nas lojas aderentes nesse período, cuja compra for realizada até às 17:40 horas do dia 10.01.2020, terá direito a 01 (um) cupom em cada compra independente do valor, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas Drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria. A troca pelo cupom deverá ser realizada até às 17:50 horas do dia 10.01.2020. **2** – O participante deverá preencher o cupom com dados pessoais (RG, Endereço e Telefone) e responder a pergunta, “Quem faz o seu Natal Premiado?” (X) ACEG ou OUTRAS () e colocá-los nas urnas disponíveis nas lojas aderentes, até às 18h do dia 10/01/2020. **3** – Prêmios - No dia 11 de Janeiro de 2020, serão apurados entre todos os cupons recolhidos os contemplados que receberão um dos seguintes prêmios: 1º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 2º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 3º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 4º cupom sorteado – 01 Vale Compras no valor de R\$ 500,00, 5º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 6º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 7º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 8º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 9º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 10º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 11º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 12º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 13º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 14º cupom sorteado – 01 Vale Compras no valor de R\$ 500,00, 15º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 16º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 17º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 18º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 19º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00, 20º cupom sorteado – 01 Vale Compras, no valor de R\$ 500,00 e 21º cupom sorteado – 01 Vale- Compras, no valor de R\$ 2.500,00, 22º cupom sorteado – 01 Vale- Compras, no valor de R\$ 2.500,00, 23º cupom sorteado – 01 Vale- Compras, no valor de R\$ 2.500,00, 24º cupom sorteado – 01 Vale- Compras, no valor de R\$ 2.500,00 perfazendo um total de R\$ 20.000,00. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. **4** - A apuração dos contemplados será realizada no Salão Social da ACEG, na Rua Nove de Julho, 127 - Centro – Guaratinguetá/SP, às 12h, na presença dos diretores e funcionários da ACEG, com livre e gratuito acesso ao público em geral, interessado em assistir a referida apuração no local. **5** - A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da respectiva

apuração, caso o mesmo não seja reclamado neste caso o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972. **6** - Os participantes da promoção, desde já, autorizam a ACEG a divulgar ou proceder ao uso de seu nome, imagem, som e voz, seja na mídia impressa, eletrônica, falada, televisiva e marketing direto para divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus para a promotora do evento. **7** - O regulamento completo da promoção deverá ser lido/visto no folheto à parte, que estarão disponíveis nas lojas aderentes, para conhecimento do período de realização da promoção, prêmios, local, horário e data da apuração. **8** – As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor. **9** - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Guaratinguetá, pelo Tel. (12) 3132-6247. **10** – Não será permitida a participação na presente campanha promocional de funcionários e parentes de funcionários da empresa Promotoras e aderentes, seus respectivos diretores e representantes legais. A ACEG encaminhará via e-mail, comunicado expresso às empresas aderentes no tocante aos impedimentos, assim como, o regulamento da campanha promocional. A ACEG com auxílio das empresas aderentes criarão um banco de dados para conferência das pessoas impedidas.